

Lei nº 770/2007

Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 522.075,83 e dá outras providências.

MARCELO PORTALUPPI, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu* sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 522.075,83 (quinhentos e vinte e dois mil setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

06.02- Fundo de Educação e Valorização do Magistério

12.361.0011- Educação

2.019.000- Manutenção do FUNDEF ou FUNDEB

3.1.90.11.00.0000000- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

6403 R\$ 73.346,78

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

06.03- Manutenção do Ensino 25%

12.361.0011- Educação

2.019.000- Manutenção do FUNDEF ou FUNDEB

3.3.70.41.00.0000000- Contribuições

6418 R\$ 448.729,05

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, as seguintes reduções orçamentárias:

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”.

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

06.02- Fundo de Educação e Valorização do Magistério

12.361.0011- Educação

2.019.000- Manutenção do FUNDEF ou FUNDEB

3.1.90.11.00.0000000- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal **6401** **R\$ 73.346,78**

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

06.03- Manutenção do Ensino 25%

12.361.0011- Educação

2.019.000- Manutenção do FUNDEF ou FUNDEB

3.3.70.41.00.0000000- Contribuições **6416 R\$ 448.729,05**

Art.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa

Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal

[Registrar](#)

Plínio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”.